PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 19/2024
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.952/2023
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 2.061/2024

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 19/2024,** CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E **W4 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXIV, p. 6, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a **W4 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, 10.532.072/0001-33, com sede à Avenida Professor Magalhães Neto, no 1.450, sala no 202, Edifício Millenium Empresarial, Pituba, Nesta Capital, CEP no 41.810-012, adjudicatária vencedora da Concorrência Pública nº 03/2023, Processo Administrativo nº 1.952/2023, neste ato representada por seu sócio-administrador **ROBSON WAGNER OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade no 04.279.051-41, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o no 601.834.895-00, residente e domiciliado à Rua Coronel Durval Mattos, no 815, ap. 102, Costa Azul, Nesta Capital, CEP no 41.760-160, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 19/2024**, procedimento instruído nos autos do Processo Administrativo CMS nº 2.061/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 4.484/92 e, a partir da celebração deste instrumento, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação, sem reajuste, do Contrato CMS nº 19/2024,** cujo termo inicial deu-se aos 13 de junho de 2024, e que possui como objeto a prestação dos serviços de publicidade por agência de propaganda no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, consoante detalhamento da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato originário.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por meio deste termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 19/2024 por um **novo período de 12 (doze) meses**, a iniciar-se no próximo dia **13 de junho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O **valor total estimado** do negócio jurídico, a partir da prorrogação promovida por este termo, é de **R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)**, observando-se que a CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, não havendo, portanto, nenhum direito assegurado à CONTRATADA ao recebimento da totalidade da importância estimada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002; Projeto/Atividade: 01.031.0015.201400 - Publicidade das Ações do Legislativo; Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.1 – Tesouro, da Lei Orçamentária Anual da **CONTRATANTE** em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral/DG da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 2.061/2024, e encontra amparo normativo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 19/2024 ficarão a cargo do Sra. **Rosane Machado dos Santos**, matrícula nº 19.540.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio eletrônico, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado, via certificado digital, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 19/2024
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.952/2023
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 2.061/2024

Salvador, de de 2025.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

ROBSON WAGNER OLIVEIRA GONÇALVES
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
HERÁCILIA FILGUEIRAS DE ALMEIDA
068.939.176-16

Data: 08-04-2025 13:38:10.560 BRT

Subscrevo o documento -
RAILTON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 08-04-2025 12:07:14.342 BRT

Documento examinado e aprovado -
LUANA CAMPOS DE OLIVEIRA
857.823.175-90

Data: 08-04-2025 10:37:58.357 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 07-04-2025 19:31:23.389 BRT

ROBSON WAGNER OLIVEIRA GONCALVES: 60183489500

Assinado de forma digital por ROBSON WAGNER OLIVEIRA GONCALVES:60183489500
Dados: 2025.04.08 21:20:57 -03'00'